



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1244	24/5/02	

Of. nº 876/2002

MOCOCA, 24 de maio de 2002.

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, com urgência, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante concessão de direito real de uso, uma área imobiliária de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, localizada no Loteamento Residencial Colina Verde, em favor da Diocese de São João da Boa Vista, por meio da paróquia de Santa Luzia.

Naquele espaço, a Paróquia de Santa Luzia, pretende construir e instalar um prédio com a finalidade de propiciar um melhor espaço físico para as atividades sociais, culturais e espirituais desenvolvidas por aquela respeitada comunidade religiosa. O objetivo maior é o de realizar, no local, o desenvolvimento de projetos de interesses comunitários.

É de conhecimento público o enorme e importante trabalho social que a Paróquia de Santa Luzia, capitaneada pelo Padre Celso Abreu de Jesus, vem desenvolvendo há muitos anos com a comunidade mocoquense, em especial aquela residente no Conjunto Habitacional "Gilberto Rossetti". Apenas a título ilustrativo, mais recentemente, iniciou-se o "Projeto Beija-Flor", visando atender aos adolescentes com indisposição perante a legislação criminal, afim de recupera-los e readaptá-los à vida social. Manifesto, portanto, o interesse social nesta questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Portanto, nada mais justo que o Poder Público Municipal colabore com tais relevantes iniciativas. Neste caso, com a concessão do direito real de uso de um terreno, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, precedido do devido procedimento licitatório.

Estas as razões pelas quais o Projeto de Lei Complementar em análise merece a mais pronta e irrestrita aprovação.

O presente Projeto de Lei Complementar, tem como parte integrante, o Memorial Descritivo da área a ser alienada, bem como a planta localizativa do mesmo.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024 de 16 de Maio de 2002

Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Diocese de São João da Boa Vista, por meio da Paróquia de Santa Luzia, para os fins que especifica e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por concessão de direito real de uso, e com encargos, à Paróquia de Santa Luzia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.832.368/0031-07, a área municipal caracterizada como área institucional, localizada no Loteamento Residencial Colina Verde, em Mococa, abaixo descrita:

Área Institucional 03-A: de forma irregular, com frente para a Rua Laércio Pereira, lado par, medindo 18,00 m (dezoito metros); nos fundos mede 30,94 m (trinta metros e noventa e quatro centímetros), onde confronta com terras da Sra. Zilda Brisighelo G. Barretto; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 54,77 m (cinquenta e quatro metros e setenta e sete centímetros), no alinhamento da Rua Américo Ferraz Dias; do outro lado mede 48,67 m (quarenta e oito metros e sessenta e sete centímetros), onde confronta com a área institucional 3-B, na confluência da Rua Laércio Pereira com a Rua Américo Ferraz Dias, em arco com desenvolvimento de 14,13 m (catorze metros e treze centímetros), encerrando uma área de 1500,36 m² (um mil e quinhentos metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), tudo conforme o desenho nº 11/02 da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único – A concessão de direito real de uso a que se refere o *caput* deste artigo será feita para o fim específico de ser construído no local prédio visando a ampliação da finalidade sócio-cultural-espiritual da Paróquia de Santa Luzia e sua posterior utilização para os fins determinados pela concessionária.

Art. 2º - A concessionária terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Lei Complementar para a apresentação do projeto definitivo e cronograma de construção, tendo 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra, a partir da apresentação do mencionado projeto.

Art. 3º - No instrumento de concessão deverão constar os prazos para o término da construção, bem como o do início das atividades, ressaltando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas na presente Lei Complementar, implicará na retrocessão pura e simples da área ao patrimônio público, e respectivas construções e benfeitorias edificadas no local, sem quaisquer indenizações por parte da Municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da concessionária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 6º - O prazo de concessão será de 99 (noventa e nove) anos.

Art. 7º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar o Desenho nº 11/02 contendo a planta do local e o Memorial Descritivo do imóvel mencionado no artigo 1º.



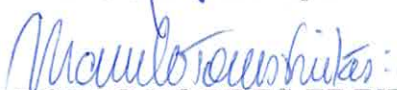
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE MAIO DE 2002.



APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal



MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

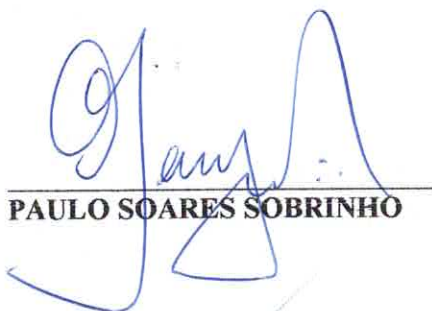
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação referente ao preço a **ÁREA INSTITUCIONAL 03-A**, (com cessão de uso) do loteamento residencial "**Colina Verde**", **Rua Américo Ferraz Dias esquina com Rua Laércio Pereira**, com área total de 1.500,36 m², nesta cidade de Mococa/SP.

De acordo com a situação geográfica e localização avaliamos este imóvel em **R\$ 25,00 (vinte cinco reais)** o metro quadrado.

Sem Mais,

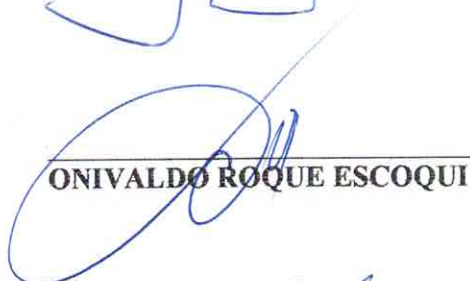
Mococa/SP, 23 de Maio de 2002



PAULO SOARES SOBRINHO



ELIANE PESSIN MOURO



ONIVALDO ROQUE ESCOUI



MARCELO CAMARGO FIGUEIREDO



ROBERTO MIACHON FILHO



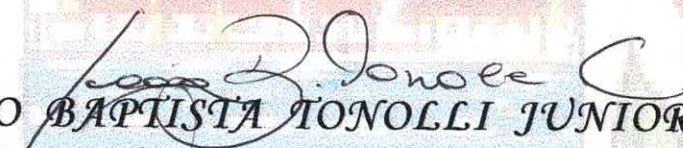
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à cessão de uso da **ÁREA INSTITUCIONAL 03-A** do Loteamento denominado Colina Verde, para a **DIocese de São João da Boa Vista**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA INSTITUCIONAL 03-A: De forma irregular, com frente para a Rua Laércio Pereira, lado par, medindo 18,00 m; nos fundos mede 30,94 m, onde confronta com terras da **SRA. ZILDA BRISIGHELO G. BARRETTO**; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 54,77 m no alinhamento da Rua Américo Ferraz Dias; do outro lado mede 48,67 m, onde confronta com a **ÁREA INSTITUCIONAL 3-B**; na confluência da Rua Laércio Pereira com a Rua Américo Ferraz Dias, em arco com desenvolvimento de 14,13 m, encerrando uma área de 1.500,36 m², tudo de acordo com o desenho nº 11/2.002

Mococa-SP, 14 de maio de 2.002


JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Diretor do Departamento de Obras
Crea MG 0400455404/D

TERRA MIA PAULISTA GENEROSA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 470 / 2002.

DESPACHO

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR 024 / 2002

A(s) Comissões: Justiça
Finanças, Outras
Sala das Sessões 27/05/2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 27/5/2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 3/6/2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
[Assinatura]
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presença Material o Vereador
Raul Gomb n.
com prazo de 3 dias, em 29/5/02
Sala das Comissões
[Assinatura]
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 27/5/2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 3/6/2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
[Assinatura]
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presença Material o Vereador
Luiz Bog Moniz
com prazo de 3 dias, em 29/5/02
Sala das Comissões
[Assinatura]
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 27/5/2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 3/6/2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
[Assinatura]
Presidente
Comissão de Outras

Designo Relatar à Presença Material o Vereador
Jair Inácio
com prazo de 3 dias, em 29/5/02
Sala das Comissões
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Em 10 Discussão por [Assinatura]
Sessão 10 de 06 de 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 17 Discussão por [Assinatura]
Sessão 17 de 06 de 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.024/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

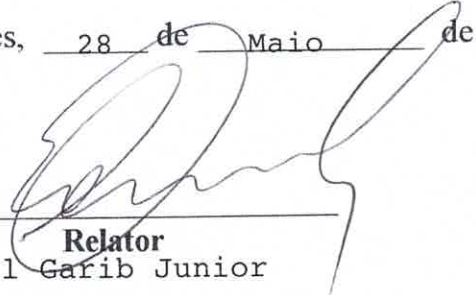
RELATOR :- RAUL GARIB JUNIOR

ASSUNTO :- Autoriza alienação de area para a Paroquia de Santa Luzia no loteamento Residencial Colina Verde

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

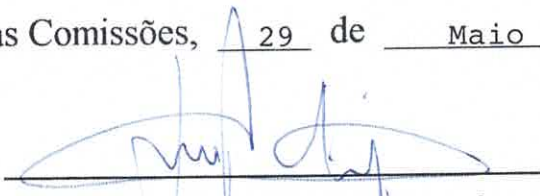
Sala das Comissões, 28 de Maio de 2002.



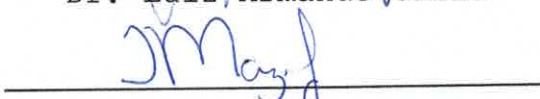
Relator
Raul Garib Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2002.



Dr. Luiz Armando Caliô



Italo Maziero Junior



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.024/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- LUIZ BRAZ MARIANO

ASSUNTO :- Autoriza alienação de area para a Paroquia de Santa Luzia no loteamento Residencial Colina Verde

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 28 de Maio de 2002.



Relator
Luiz Braz Mariano

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2002.



Neide Falarini Bedim



Antonio Uliam Filho



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.024/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- JAIR FRUCTO

ASSUNTO :- Autoriza alienação de area para a Paroquia de Santa Luzia no loteamento Residencial Colina Verde

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeltando seu texto original.

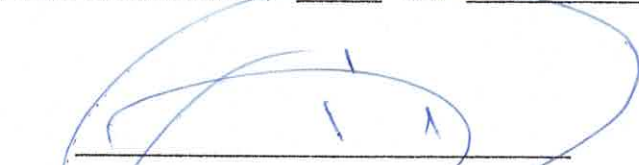
Esse é o nosso parecer s.m.j.

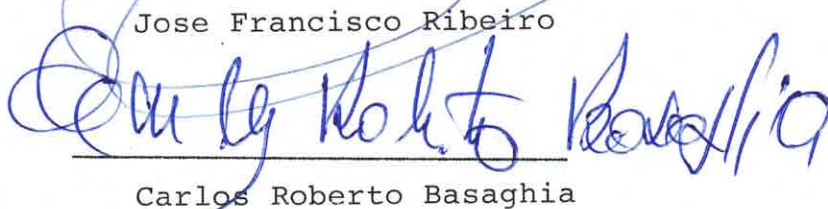
Sala das Comissões, 28 de Maio de 2002.


Relator
Jair Fructo

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2002.


Jose Francisco Ribeiro


Carlos Roberto Basaghia



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 19ª Sessão Ordinária
DATA : 10 de junho de 2002
HORÁRIO : 08:00 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº 024/2002

PROCESSO : 470/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Leideuf Bedin
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 20ª Sessão Ordinária
DATA : 14 de Junho de 2002
HORÁRIO : 20.00 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº 024/2002

PROCESSO : 460/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL:.....		15		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Leideuf Bedin
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 18 de Junho de 2002.

Of. nº. 531/2002-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 17 de Junho último.

Autógrafo nº.048/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 023/2002.

Autógrafo nº.049/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 024/2002.

Autógrafo nº.050/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 025/2002.

Autógrafo nº.051/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 027/2002.

Autógrafo nº.052/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 030/2002.

Autógrafo nº.053/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 032/2002.

Autógrafo nº.054/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 031/2002.
(de autoria do Vereador Evandro Patti)

Autógrafo nº.055/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 032/2002.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 049 DE 2002.

Projeto de Lei Complementar nº. 024/2002.

Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Diocese de São João da Boa Vista, por meio da Paróquia de Santa Luzia, para os fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por concessão de direito real de uso, e com encargos, à Paróquia de Santa Luzia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.832.368/0031-07, a área municipal caracterizada como área institucional, localizada no Loteamento Residencial Colina Verde, em Mococa, abaixo descrita:

Área Institucional 03-A: de forma irregular, com frente para a Rua Laércio Pereira, lado par, medindo 18,00 m (dezoito metros); nos fundos mede 30,94 m (trinta metros e noventa e quatro centímetros), onde confronta com terras da Sra. Zilda Brisighelo G. Barretto; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 54,77 m (cinquenta e quatro metros e setenta e sete centímetros), no alinhamento da Rua Américo Ferraz Dias; do outro lado mede 48,67 m (quarenta e oito metros e sessenta e sete centímetros), onde confronta com a área institucional 3-B, na confluência da Rua Laércio Pereira com a Rua Américo Ferraz Dias, em arco com desenvolvimento de 14,13 m (catorze metros e treze centímetros), encerrando uma área de 1500,36 m² (um mil e quinhentos metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), tudo conforme o desenho nº 11/02 da Municipalidade.

est. dias

Leideir. G. da S.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

III

AUTÓGRAFO Nº. 049 DE 2002.

Projeto de Lei Complementar nº. 024/2002.

Parágrafo Único – A concessão de direito real de uso a que se refere o *caput* deste artigo será feita para o fim específico de ser construído no local prédio visando a ampliação da finalidade sócio-cultural-espiritual da Paróquia de Santa Luzia e sua posterior utilização para os fins determinados pela concessionária.

Art. 2º - A concessionária terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Lei Complementar para a apresentação do projeto definitivo e cronograma de construção, tendo 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra, a partir da apresentação do mencionado projeto.

Art. 3º - No instrumento de concessão deverão constar os prazos para o término da construção, bem como o do início das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas na presente Lei Complementar, implicará na retrocessão pura e simples da área ao patrimônio público, e respectivas construções e benfeitorias edificadas no local, sem quaisquer indenizações por parte da Municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da concessionária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 6º - O prazo de concessão será de 99 (noventa e nove) anos.

Art. 7º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar o Desenho nº 11/02 contendo a planta do local e o Memorial Descritivo do imóvel mencionado no artigo 1º.

Assinatura

Leideuf. B. de A.

J



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

IIII

AUTÓGRAFO Nº. 049 DE 2002.

Projeto de Lei Complementar nº. 024/2002.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE JUNHO DE 2002.

Solange A. de Souza Dias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS

Presidente

Neide Falarini Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN

1º. Secretária

Luiz Braz Mariano

LUIZ BRAZ MARIANO

2º. Secretário